



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2701/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2021”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2022, às 19h00 o Projeto de Lei nº 004/2022, de 13 de janeiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 004/2022, de 26 de janeiro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com recursos do FUNDEB, com saldo residual do exercício de 2021, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 07 Departamento de Educação

Classificação: 02.12.361.0006.2026 - FUNDEB – Manut. Ensino Fundamental 30%

Classificação: 02.12.365.0006.2028 - FUNDEB – Manut. Ed. Inf. Creche 30%

Classificação: 02.12.365.0006.2030 - FUNDEB – Manut. Ed. Inf. Pré-Escola 30%

Naturezas de Despesas/Categorias Econômicas:

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

31.90.13 – Obrigações Patronais

31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 92 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 269 – Educação – FUNDEB outros – Ano Anterior – Fundamental – Creche – Pré-Escola

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de janeiro de 2022.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo